



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

EM
JUL 1979 ✓
0517

LEI N.º **1290**
(03 DE JULHO DE 1.979)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipa
pal, de um crédito no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta
mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

4. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.1.15

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção e remodelação de praças, parques

e jardins.....Cr\$ 650.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentá
rio:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.48.247.1.29

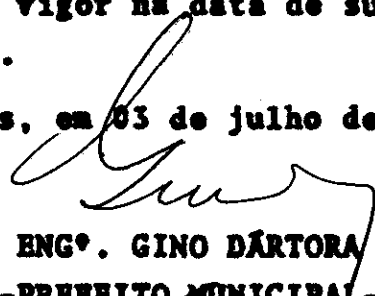
4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Despesas com a construção de réplica do Coração

de Jesus no Morro do Cabelo Branco.....Cr\$ 650.000,00

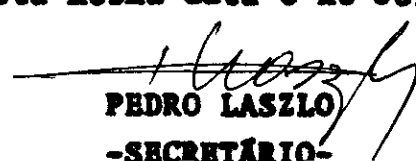
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de julho de 1.979.


ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOLLZANI
-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá - Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-